



IPL

escola superior
de artes e design
instituto politécnico
de leiria

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 2/2013

Acesso ao Elevador do Edifício Pedagógico 1

Com vista a preservar as condições de segurança do Elevador do Edifício Pedagógico 1 e contribuir para o uso consciente e responsável por parte dos seus utilizadores, ao abrigo de competência delegada, prevista na alínea d), do Despacho n.º 13494/2012, publicado no D.R. 2.ª série, de 16 de outubro, determino que o acesso ao elevador deverá ser feito mediante o levantamento de uma chave na Portaria do Edifício Pedagógico 1, nos seguintes termos:

- a) Podem levantar a chave do elevador, sem necessidade de autorização prévia da Direção da ESAD.CR, os trabalhadores da área da limpeza, os funcionários da manutenção de estruturas e equipamentos (DST), os técnicos das oficinas e laboratórios, os técnicos da empresa de manutenção do elevador, as pessoas com mobilidade condicionada e as grávidas;
- b) Quaisquer outros utilizadores, não mencionados na alínea anterior, deverão ser possuidores de autorização prévia da Direção para proceder ao levantamento da chave do elevador na Portaria do Edifício Pedagógico 1;
- c) No ato de levantamento da chave pelos utilizadores mencionados na alínea b, deverá ser exigida a apresentação de documento de identificação (cartão de estudante, bilhete de identidade, cartão do cidadão, carta de condução) que ficará retido na Portaria da ESAD.CR até ao ato de entrega da chave, com exceção do



IPL

escola superior
de artes e design
Instituto politécnico
de leiria

- bilhete de identidade ou do cartão do cidadão, os quais devem ser entregues ao seu titular após a reprodução de cópia para arquivo.
- d) A chave deve ser entregue, pelo seu utilizador, antes do abandono das instalações da ESAD.CR, não podendo a mesma ficar na posse do requisitante por período superior a 24 horas.
 - e) A chave, após requisitada, é intransmissível, ficando o requisitante responsável pela sua guarda, perda ou deterioração.
 - f) O levantamento e entrega da chave do elevador deve ficar registado na Portaria do Edifício Pedagógico 1 da ESAD.CR, à semelhança do procedimento adotado para as chaves das salas.

Desta Comunicação Interna deve ser dado conhecimento, por e-mail, a toda a Comunidade Académica e reproduzida cópia, para consulta, na Portaria do Edifício Pedagógico 1.

Caldas da Rainha, 03 de junho de 2013.

O Subdiretor,

Rui Manuel Ferreira Leal